



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 071 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR RAFAEL PEREIRA LIMA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 072 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR MARLON SILVA ROCHA
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 073 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR ORLANDO PEREIRA MARTINS
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 074 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR SOLON BRITO DE OLIVEIRA FILHO
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 075 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA MARIA HELENA DE SANTANA PEREIRA
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 076 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA SIRLENE SODRE ORMONDE
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 078 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RITAMASA SANTANA DE ALMEIDA SANTOS PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 079 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR EDEVANIO MOREIRA PORTELA
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 080 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA MAURICIA DE ALMEIDA SILVA
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 081 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR FLAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA NETO
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 082 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA HELLEN VANESSA DAMACENO
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 083 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA JACIARA DA SILVA DUARTE
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 084 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA ELIDA MACIEL LOBO DOS SANTOS
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 085 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA LISSANDRA MICAELA TELES DE SOUZA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 086 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDOR ELIETE GOMES GALVÃO SANTANA
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 087 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA CRISTINA JEANNE DA ROCHA
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 088 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA LIANE ALMEIDA DOS SANTOS PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 089 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARTA ALVES DOS SANTOS RIOS PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 090 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCENDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CLAUDIO PEREIRA DA SILVA PELO PRAZO DE 03 MESES.



- PORTARIA MUNICIPAL Nº 091 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MAURICIO BARBOSA DE MELO PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 092 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR EDEZIO BARBOSA DE OLIVEIRA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ANTONIO SANTO BARREIRO FILHO PELO PRAZO DE 03 MESES

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RAZÕES DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128-2023-I- CONTRATADO: WASHINGTON GOMES SODRÉ.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001-2022-PP- CONTRATADA: SS ASSESSORIA SOCIAL LTDA.
- EXTRATO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093-2023-I,CONTRATADO: ELIETE BATISTA DE MIRANDA SOUZA.

AVISOS

- AVIDO RECEBIMENTO DE RECURSO





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **RAFAEL PEREIRA LIMA:**

PERÍODO AQUISITIVO	30/06/2022 A 29/06/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2024 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal
Município de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **MARLON SILVA ROCHA:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/08/2022 A 01/08/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2024 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


Silvano Brito Santos
CPF: 534.864.685-53
Prefeito Municipal
SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 073, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 011/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ORLANDO PEREIRA MARTINS:**

PERÍODO AQUISITIVO	03/08/2021 A 02/08/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2024 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANDO BRITO SANTOS
CPF: 352.864.685/53
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 074, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 010/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **SOLON BRITO DE OLIVEIRA FILHO:**

PERÍODO AQUISITIVO	31/05/2021 A 30/05/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2024 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 075, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 031/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **MARIA HELENA DE SANTANA PEREIRA:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/07/2019 A 30/06/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2024 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Silvano Brito Santos
CPF nº 054.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 076, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 014/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **SIRLENE SODRE ORMONDE:**

PERÍODO AQUISITIVO	31/05/2021 A 30/05/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2024 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



Silvano Brito Santos
CPF. 334.864.685-53
Prefeito Municipal
SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 078/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 045/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora **RITAMASA SANTANA DE ALMEIDA SANTOS**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 02/08/2001 A 01/08/2006

INÍCIO: 05/02/2024

TÉRMINO: 04/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público **EDEVANIO MOREIRA PORTELA:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/08/2022 A 31/07/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2024 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 034/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **MAURICIA DE ALMEIDA SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	21/07/2022 A 20/07/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2022 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 033/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **FLAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA NETO:**

PERÍODO AQUISITIVO	19/04/2020 A 18/04/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2022 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Silvano Brito Santos
CPE-334.864.685-53
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 082, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 032/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **HELLEN VANESSA DAMASCENO:**

PERÍODO AQUISITIVO	15/12/2022 A 14/12/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2022 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos
Silvano Brito Santos
CPF nº 64.685-53
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA N° 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n° 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento n° 015/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **JACIARA DA SILVA DUARTE:**

PERÍODO AQUISITIVO	15/05/2021 A 14/05/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2022 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 018/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ELIDA MACIEL LOBO DOS SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	11/05/2022 A 10/05/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2022 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LISSANDRA MICAELLA TELES DE SOUZA:**

PERÍODO AQUISITIVO	30/03/2021 A 29/03/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2022 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal
SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 046/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ELIETE GOMES GALVÃO SANTANA:**

PERÍODO AQUISITIVO	08/06/2023 A 07/06/2024
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2022 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Silvano Brito Santos
CPF: 274.864.685-53
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 009/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **CRISTINA JEANNE DA ROCHA:**

PERÍODO AQUISITIVO	04/01/2022 A 03/01/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2022 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

*Silvano Brito Santos
Cpf: 334.864.685-53
Prefeito Municipal*





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 088/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 369/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora **LIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 31/05/2016 A 30/05/2021

INÍCIO: 05/02/2024

TÉRMINO: 04/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 089/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 370/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora **MARTA ALVES DOS SANTOS RIOS**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 01/12/2011 A 30/11/2016

INÍCIO: 05/02/2024

TÉRMINO: 04/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 090/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 036/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 22/06/2016 A 21/06/2021

INÍCIO: 05/02/2024

TÉRMINO: 04/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 091/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 449/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **MAURICIO BARBOSA DE MELO**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 31/05/2016 A 30/05/2021

INÍCIO: 01/02/2024

TÉRMINO: 30/04/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS
CPF: 334.862.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público **EDEZIO BARBOSA DE OLIVEIRA:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/02/2019 A 01/02/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/02/2024 A 05/03/2024
RETORNO AO TRABALHO	06 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
CPF: 334.541.153-53
Prefeito Municipal

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 077/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 040/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **ANTONIO SANTO BARREIRO FILHO**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 02/06/2000 A 01/06/2005

INÍCIO: 05/02/2024

TÉRMINO: 04/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



ATA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Objeto: **contratação dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água no povoado de Chapada do Arroz, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme convênio CERB nº 104449 e nos termos e condições do Edital.**

Às nove horas do dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, comissão de licitação composta por Rodrigo Alves Ferreira Rego – agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 013/2024, de 24 de janeiro de 2024, reúnem-se para abertura, análise e julgamento das proposta de preços, referente à Tomada de Preços nº 014/2023, conforme aviso de convocação publicado no https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial, na edição de 01/02/2024, tendo como objeto a contratação dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água no povoado de Chapada do Arroz, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme convênio CERB nº 104449 e nos termos e condições do Edital. Verificada então a normalidade processual, estrutural e operacional do certame e, constatadas as presenças dos membros da equipe de licitações, o agente de contratação Rodrigo Alves Ferreira Rêgo, declara aberta a sessão pública. Considerando os termos do julgamento dos documentos de habilitação do certame licitatório Tomada de Preços nº 014/2023, efetivado pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório 0142023, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado e, diante da legalidade dos atos praticados, passa a comissão de licitação à abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços). Ato contínuo, na expectativa de comparecimento de representantes e interessados no certame licitatório, é concedido a título de tolerância o prazo de 15 (quinze) minutos. Após transcorrido o prazo de tolerância e, verificado que não houve o comparecimento de qualquer interessado para o credenciamento na sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços nº 014/2023, passa os membros da comissão de licitação à abertura dos envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas, conforme segue: CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.631.754/0001-01 e SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90, apresentando os seguintes valores:

	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO	
1	Solução Empreendimentos Ltda	220.702,61	Classificada	2ª Colocada
2	Construtora Central Ltda	220.533,96	Classificada	1ª colocada

DA ANÁLISE DO SETOR TÉCNICO - O setor técnico emitiu parecer na Tomada de Preços nº 014/2023. Segue a análise da proposta da empresa Construtora Central Ltda, classificada em 1º lugar: o valor da proposta é de R\$ 220.533,96 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). **1. Planilha de Preços Unitários:** 1.1. Os valores unitários com BDI estão menores que os estimados na planilha base, e superiores ao considerado inexecuível. **2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI):** 2.1. Os percentuais adotados para a composição da taxa de BDI referentes estão em conformidade com os limites estabelecidos no acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). **3. Composições de Preços Unitários:** 3.1. As composições guardam compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária. **4. Cronograma Físico-Financeiro:** 4.1. O Cronograma físico-financeiro está de acordo com o proposto pela administração. Da análise e julgamento das



**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



propostas de preços a comissão, amparada pelo critério de julgamento de menor preço global e demais condições descritas no Edital, decide, por julgar, e de consequência sugerir a adjudicação do objeto desta licitação à empresa Construtora Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.631.754/0001-01, 1ª colocada, com valor global de R\$ 220.533,96 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) e pois apresenta documentos em conformidade com instrumento convocatório. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo presidente e demais membros da comissão, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

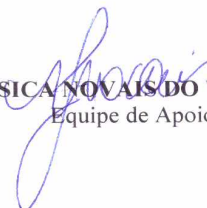
Oliveira dos Brejinhos, 05 de fevereiro de 2024.



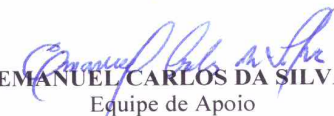
RODRIGO ALVES FERREIRA REGO
Agente de Contratação



SUZANA LIMA BANDEIRA
Equipe de Apoio



JÉSSICA NOVAIS DO VALE
Equipe de Apoio



EMANUEL CARLOS DA SILVA
Equipe de Apoio



RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA
Eng. Civil Crea/BA 051990326-9

LICITANTE(S):
_____

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA

Processo nº 02/2023

Concorrência Pública nº 02/2023

Objeto: Contratação dos serviços de recuperação, conservação e encascalhamento de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos.

Alpha Pavimentações e Serviços de Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.226.014/0001-47, neste ato representada por Fábio Rezende Parente, já devidamente qualificado nos autos do procedimento em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** face a habilitação da licitante Construmendes Serviços e Empreendimentos Ltda, com base no art. 109 da Lei nº 8666/93, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

I – TEMPESTIVIDADE

Conforme artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8666/93, cabe recurso dos atos da Administração que habilitem ou inabilitem o licitante do certame. Outrossim, o item 12.5, I, alínea “a” do instrumento convocatório, alinha que cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura em casos de habitação ou inabilitação do licitante.

In casu, o resultado da análise dos envelopes de habilitação da Concorrência nº 002/2023 foi publicado no diário oficial no dia 24/01/2024, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis, que constitui a data final de 31/01/2024.

Nesses termos, o presente recurso administrativo é tempestivo.

II – DOS FATOS

O Edital do certame, lei interna da licitação, estabeleceu os requisitos e procedimentos aos quais se encontra estritamente vinculada, para efeito do julgamento das propostas de preços, dentre os quais, **o conteúdo dos envelopes e as consequências advindas de sua inversão**, bem como os demais documentos que deveriam ser apresentados para fins de atendimento aos requisitos do edital nos seguintes termos:

5.0 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1- Os documentos e as propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, fechados e indevassáveis, contendo, na parte externa, a titulação do seu conteúdo e referências a esta licitação, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS -BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2023
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS -BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2023
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que deixarem de apresentar quaisquer dos envelopes acima citados, ou cujos envelopes não possam ser identificados corretamente em função do seu conteúdo;

5.3. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da HABILITAÇÃO no envelope da PROPOSTA DE PREÇOS, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

(...)

8.1.2.3. Declaração da licitante de que, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA.

Ainda, consoante item 4.7.6 do edital, “**a garantia da proposta efetuada nas demais formas prescritas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 (seguro garantia e fiança bancária), DEVERÁ o licitante inserir as respectivas garantias no envelope de proposta de preços, sob pena de desclassificação, com o respectivo comprovante de seu pagamento;**”

Ocorre que, após detida análise dos documentos constantes do envelope nº 01, apresentado pela licitante **Construmendes Serviços e Empreendimentos Ltda, observa-se que a mesma, desatendendo os requisitos do edital, inverteu o conteúdo dos envelopes, anexando ao envelope nº 01 a garantia da proposta, que deveria constar originalmente do envelope nº 02, em conjunto com a proposta de preços, em evidente descumprimento aos itens 5.3 c/c 4.7.6 do edital.**

De igual forma, quanto ao item 8.1.2.3, a empresa deixou de apresentar a declaração de que executará os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos requisitados pelo município, descumprindo, mais uma vez, o regramento do instrumento convocatório.

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A grande formalidade a ser cumprida pela Administração para a condução de processo licitatório constitui-se na confecção do edital de licitação. Sucede que, por força do princípio da igualdade, a Administração deve conferir a todos os interessados em contratar consigo as mesmas oportunidades, pelo que deve lançar processo seletivo equânime para escolher o contratado, o que é denominado licitação pública, cuja obrigatoriedade decorre do princípio da isonomia, previsto no caput do art. 5º da Constituição Federal e na parte inicial do inciso XXI do artigo 37 do mesmo dispositivo.

Com esse propósito de tratar todos os interessados com igualdade, a Administração deve fixar as regras sobre as quais a disputa pelo contrato deve ocorrer. A Administração deve



estabelecer tais regras de modo objetivo e claro, no edital, que é ato administrativo que se presta a disciplinar o processo concorrencial.

Diante dessa perspectiva, por princípio, uma vez publicado o edital, a Administração e os licitantes estão vinculados a ele, não podendo se apartar dos seus termos. A discricionariedade existente no momento da produção do edital se dissipa e dá lugar à vinculação. **À Administração não é permitido fazer exigências não previstas no edital nem deixar de exigir aquilo que fora prescrito nele, pelo princípio da vinculação ao edital.**

Nesse panorama, considerando a regra fixada para o conteúdo dos envelopes e que, divergindo do regramento fixado no edital, a licitante apresentou o documento de garantia no envelope nº 01, quando deveria ter sido apresentado junto com a proposta de preços, no envelope nº 02, não resta outra saída à Comissão que não seja sua inabilitação.

Corroborando com esse entendimento, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1363/2023 – Plenário, assim recomendou:

9.3.4. observar os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, dispostos no art. 3º da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 14.133/2021, quando do julgamento de etapas de certames licitatórios;

Em assim sendo, considerando que o instrumento convocatório estabeleceu de forma clara e inequívoca que a inversão de documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da habilitação no envelope da proposta de preços, ou vice-versa, acarreta a exclusão sumária da licitante no certame, na forma do item 5.3 do edital. E, ainda, que não consta o comprovante de pagamento da garantia, na forma delineada no item 4.7.6, indevidamente, frise-se, constante do envelope nº 01, deve a Comissão promover a inabilitação da licitante Construmendes Serviços e Empreendimentos Ltda.

IV – DOS PEDIDOS

Com base nos itens 4.7.6, 5.3 e 8.1.2.3 c/c o princípio da vinculação ao Edital, requer a inabilitação da licitante Construmendes Serviços e Empreendimentos Ltda, no âmbito da Concorrência nº 02/2023.

Caso entenda pela manutenção do ato de habilitação, solicito reexame da decisão pela autoridade superior para deliberação.

Termo em que

Pede deferimento.

Salvador, 31 de janeiro de 2024

Fábio Rezende Parente
Representante legal
Allpha Pavimentações e Serviços de Construções Ltda





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128-2023-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 038-2023-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Washington Gomes Sodré, inscrito no CPF: 639.356.515-20, residente na Rua Thomé Teixeira de Almeida, s/n, centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 128-2023-I, em decorrência da necessidade de acréscimo de 3.775 quilômetros, a vigorar a partir de sua assinatura, com valor de R\$ 8.342,75 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco), nos moldes do Art. 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo Vigência: 31 de maio de 2024. Assinaturas: 01 de fevereiro de 2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Washington Gomes Sodré – contratada.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 001-2022-PP. PREGÃO PRESENCIAL N° 001-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADA: SS ASSESSORIA SOCIAL LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o 39.367.655/0001-38, sediado (a) na Rua Cap. Rafael Rodrigues, n° 97, Centro, Paramirim-BA. CEP: 46.190-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de serviços de consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Implantação e acompanhamento de Programas Sociais do Governo Federal. Estadual e Municipal, com disponibilidade para fornecer acompanhamento diário de profissional técnico habilitado em gestão do SUAS, dentre outros serviços especificados no termo de referência, conforme termos e condições do processo do Pregão Presencial n° 001-2022, assinado em 01 de fevereiro de 2022, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e SS Assessoria Social LTDA - Contratada.



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093-2023-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 022-2023-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Eliete Batista de Miranda Souza, inscrita no CNPJ nº 14.909.882/0001-17, com sede na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 145, casa, centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, Cep: 47530-000. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 093-2023-I, em decorrência da necessidade de acréscimo de 850 refeições, a vigorar a partir de sua assinatura, com valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), nos moldes do Art. 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo Vigência: 30/04/2024. Assinaturas: 05/02/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Eliete Batista de Miranda Souza – pela contratada.



AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**

Processo Administrativo nº 002.2023

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto Municipal nº 041/2021, para gerenciar o processo licitatório Concorrência Pública nº 02/2023 cujo objeto é a contratação dos serviços de recuperação, conservação e encascalhamento de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Recurso Administrativo relativo a decisão proferida na 2ª Ata de reunião da Concorrência Pública nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município, ano VI, edição 1120, de 24 de janeiro de 2024, em epígrafe interposto pela empresa: ALPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.226.014/0001-47, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões das empresas interessadas. A documentação também está disponível aos licitantes interessados no horário comercial, na sede da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, situada na Praça João Neri Santana, 197 Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia e através do link: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 05 de fevereiro de 2024

Rodrigo Alves Ferreira Rego
Presidente

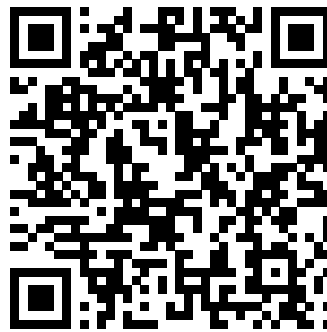


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D32-A5ED-BAED-6187-DBEC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D32-A5ED-BAED-6187-DBEC



Hash do Documento

099a773850cce657d1357d9b60a4cf7f674f04bd87be338b8189d647c23128a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2024 17:26 UTC-03:00